



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº: 50606.002776/2020-75

7º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 00696/2019
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA
PARA AS DEPENDÊNCIAS
DA ECLUSA DE
SOBRADINHO/BA
CELEBRADO ENTRE A
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A
EMPRESA PINKERTON'S
SECURITY E SEGURANÇA
EIRELI.

AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Amauri Sousa Lima, nomeado pela Portaria nº 4012 de 12/07/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14/07/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Pinkerton's Security e Segurança - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.581.289/0001-45, sediado(a) na rua Nicolau Grassi, nº 36, Centro, em Morro do Chapéu/BA, , doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO o teor do pedido de repactuação (Sei!([20770340](#))([20770345](#)) da CONTRATADA baseado na Convenção Coletiva do Trabalho firmado entre os respectivos Sindicatos, juntadas ao processo 50606.002776/2020-75, docs SEI nºs ([20770340](#))([20770341](#))([20770351](#))([20770345](#)) conforme consta no processo nº 13625.200566/2024-10 no MTE- Ministério do Trabalho e Emprego (BA000094/2024), com vigência de 01 de 2024 a 31 de dezembro de 2024, abrangendo o período de 01/01/2025 à 31/12/2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o teor do documento (SEI nºs [20764540](#)), que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA –CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 00696/2019, a partir de 01/01/2025, perfazendo o montante

estimado de R\$ 47.450,52 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de 01/01/2025 a 09/10/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº ([20770345](#))([20764540](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REPACTUAÇÃO

Após o procedimento de repactuação, o valor global estimado do CONTRATO, passará de 498.076,61 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) para, R\$ 545.527,13 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e treze centavos) a partir de 01/01/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais, considerando o término da sétima repactuação devido acordo coletivo de 2025 em 09/10/2025.

O acréscimo mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2025, será de R\$ 5.102,40 (cinco mil cento e dois reais e quarenta centavos)

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº)

VALOR MENSAL DE R\$ 48.952,16(quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

VALOR GLOBAL ANUAL DE R\$ 587.425,92 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA